

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

ANDRADE CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA

ESTÁ CONTRATANDO: PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

REQUISITOS:

- Possuir ensino médio completo;
- Ter disponibilidade para viagens/mudança de cidade;
- Conter laudo médico ou certificado de reabilitação emitido pelo INSS.

Interessados deverão enviar currículos para o endereço: Rua da Paz, em frente a UNIR, Bairro Lino Teixeira, Presidente Médici - RO, CEP: 76916-000 ou via e-mail: andradevicente.dp@gmail.com

OBS: Informar no assunto do e-mail: "Currículo para vaga disponível em PCD - [seu nome completo]".

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2004/2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia do Professor (15 de Outubro)."

O PREFEITO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a relevância da data de 15 de Outubro que celebra o Dia do Professor;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a valorização da fundamental importância dos profissionais da educação para o desenvolvimento do Município e a formação de seus cidadãos;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação no sentido de conceder uma merecida homenagem aos profissionais da área;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino no dia 15 (quinze) de Outubro de 2025 (quarta-feira), em comemoração ao Dia do Professor.

Parágrafo único. Em decorrência do Ponto Facultativo, não haverá expediente nas Escolas Municipais e demais setores pedagógicos e administrativos diretamente ligados ao ambiente escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 14 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Clodoaldo Alves Pedrosa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 088.882.491), em 14/10/2025 - 14:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://appgestaotheobroma.fccn.com.br/documentos/documentos/assinado/117372_Folha_2_de_2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1098/SEMOSP/2025

ASSUNTO: Aquisição de tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansivo de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede lisa, diâmetro interno médio: 1000mm; peso médio mínimo (kg/6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (bruto) de comprimento, com bolsa integrada, através do Convênio nº 332/2024/PGE-DER/ADM, vigente até 22 de fevereiro de 2026, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento, considerando o Parecer Jurídico ID 298085 e as decisões da CPL ID 297497 ao ID 305327, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 307562 constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 - CONSTRUTORA ROMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.196.030/0001-86**, no valor de **R\$ 154.251,00** (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta um reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2025
LEI 14.133/21Processo Administrativo: nº **02202.06.01-2025- SEMMA**

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 21/10/2025
HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).
LOCAL: <https://licitanet.com.br>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: Sim

BENEFÍCIO REGIONAL: Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 1613/2016 MEI/ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.176,30 (cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,01 (um centavo)
INSTRUMENTO CONTRATUAL: tácito/empenho

EMAIL PARA CONTATO: supel@theobroma.ro.gov.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e nº. 3101/GP/PMT/2020, 1613/2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 067 de 08 de julho de 2021.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
<https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Theobroma/RO, em 14 de Outubro de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Processo nº **01815.05.01-2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, LOCALIZADO NA ROD. RO-464, KM 24.

Valor estimado de **R\$ 444.234,35** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Data para cadastro de propostas: 15/10/2025, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 30/10/2025. Início da Sessão Pública: 30 de Outubro de 2025, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br".

Theobroma/RO, em 14 de Outubro de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025
LEI 14.133/21Processo Administrativo: nº **02018.06.01-2025 - SEMMA**

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 20/10/2025
HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).
LOCAL: <https://licitanet.com.br>

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: Sim

BENEFÍCIO REGIONAL: Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 1613/2016 MEI/ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.895,30 (Seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,01 (um centavo)
INSTRUMENTO CONTRATUAL: tácito/empenho

EMAIL PARA CONTATO: supel@theobroma.ro.gov.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e nº. 3101/GP/PMT/2020, 1613/2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 067 de 08 de julho de 2021.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
<https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Theobroma/RO, em 14 de Outubro de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!

ANUNCIE
AQUI!



69-3421-6853

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

É com grande satisfação que convoco todos os condôminos do Condomínio **Residencial Burle Marx** para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme os termos da Convenção do Condomínio e da legislação vigente. A sua presença é fundamental para discutirmos e deliberarmos sobre assuntos de interesse coletivo. A Assembleia será **virtual**, no dia **22/10/2025, às 18:00hs** a primeira chamada, ou às **18:30hs** em segunda chamada, independente de quórum, para deliberar a seguinte ordem do dia:

Tratar sobre a ação judicial dos proprietários dos duplex.

Segue link: <https://meet.google.com/fjb-dbhy-ioo>

Contamos com a presença de todos.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2025.

CHRISTIAN FERNANDES RABELO

Assinado de forma digital por CHRISTIAN FERNANDES RABELO
Dados: 2025.03.27 14:16:53 -04'00'

Síndico

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

A empresa **Márcia Vieira Rolim Ramos – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.144.102/0001-34, com nome fantasia **Minimercado Rolim**, localizada na Rua Rondônia, nº 4193, Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000, vem por meio desta solicitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU a **renovação da Licença de Operação (LO)** do empreendimento supracitado.

O pedido de renovação refere-se às atividades desenvolvidas no endereço informado, permanecendo as mesmas condições operacionais anteriormente licenciadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARECER TÉCNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

ASSUNTO: Cancelamento do procedimento licitatório em razão de instabilidade na plataforma de licitação eletrônica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE

Aviso de Licitação – PE 53/2.025. Edital 83/2025
Processo Nº: 0000945.01.01-2025

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os setores requisitantes são: Unidades Básicas de Saúde Clementina Dalla Costa e Dr. Amauri José da Rocha. No Valor total de R\$ 77.679,21 (setenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). Abertura da Sessão 27/10/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de outubro de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE

Aviso de Licitação – PE 48/2.025. Edital 76/2025 -
Processo Nº: 0000776.13.01-2025

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem. No Valor total de R\$ 294.510,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e dez reais). Abertura da Sessão 29/10/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de outubro de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/PJM/2025
Processo Administrativo: Nº 00347.05.20-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Aquisição de Instrumentos musicais para a Fanfarra Escolar do Município de Teixeiraópolis, conforme especificado no Termo de Referência, representada com exclusividade pela CONTRATADA.

Prazo: A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 365 (cento e vinte) dias Após a Liberação do Recurso (ALR).

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 10.658,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 14 de Outubro de 2025.

Assinam:
T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

I – RELATÓRIO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 031/2025, do tipo menor preço por item, vinculado ao Processo Licitatório nº 660/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de obra para auxiliar de cozinha, limpeza e conservação, serviços gerais e trabalhador braçal, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Durante a condução do certame, foram verificadas instabilidades na plataforma eletrônica utilizada para a realização da sessão pública - LICITANET, comprometendo o regular andamento da disputa e impossibilitando a participação plena e equitativa dos licitantes.

Em diligência realizada pela equipe de licitação, o suporte técnico da plataforma confirmou a ocorrência de falhas intermitentes no sistema, relatando episódios de lentidão, desconexão e travamento durante o período destinado à etapa competitiva (lances).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, determina que a Administração Pública deve assegurar a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a observância do princípio da legalidade em todas as fases do processo licitatório.

A ocorrência de instabilidade técnica em plataforma eletrônica utilizada para condução de pregões representa fato superveniente capaz de comprometer a transparência, a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, configurando situação de risco à validade do certame.

De acordo com boas práticas administrativas e entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração deve, sempre que comprovada a instabilidade do sistema, suspender ou cancelar o procedimento licitatório, com posterior republicação do edital, de modo a resguardar os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

Nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado ao agente de contratação revogar o processo licitatório por razões de interesse público devidamente comprovadas, como é o caso de falha técnica imprevisível que comprometa a lisura do processo.

Assim, considerando o prejuízo causado à ampla participação dos interessados e o comprometimento do resultado do certame, a medida mais adequada é o cancelamento integral do Pregão Eletrônico nº 031/2025, com a devida republicação do edital em momento oportuno.

III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos expostos e fundamentos legais apresentados, opina-se pelo CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 660/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025, em razão da instabilidade da plataforma eletrônica de licitação, fato este que inviabilizou a condução regular do certame.

Recomenda-se à autoridade competente a formalização do ato administrativo de cancelamento, com publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no portal da Prefeitura, bem como a posterior republicação do edital, preservando-se as condições originais e observando-se os prazos legais.

IV – ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente parecer à Autoridade Competente, para ciência e deliberação quanto à formalização do ato de cancelamento do certame.

Teixeiraópolis/RO, 14 de outubro de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro

De acordo:

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo administrativo nº 1560.02.11-2025/SEMAS** e demais documentos incluídos nos autos, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 425-1/SEMAS/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, EMPRESA: J A FABEM BRINQUEDOS – ME, CNPJ nº 14.485.146/0001-89**, localizada na Rua Adil Nunes Leal, nº 3810, Bairro: Village do Sol, CEP 76.964-276 Cacoal/Estado de Rondônia, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vinculada a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO E HOMOLOGO** o objeto, que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO (TOURO MECANICOS, PISCINA DE BOLINHAS, TREZINHO DA ALEGRIA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E OUTROS) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS**, perfazendo o valor total de **R\$ 71.172,94 (Setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 023/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM**, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 78/SEMSAU/2025

CELEBRAÇÃO: 03/10/2025

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAISO LTDA CNPJ: 00.541.146/0001-44

INTERVENIENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Esse termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 78/SEMSAU/2025, a contar da data de 03/10/2025, nos termos do art. 137, VIII e 138 II da Lei 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2025

João Aparecido da Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Port: 7522/2025
(Assinado digitalmente)Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

SIMPLES Documento assinado eletronicamente por JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13/10/2025 às 12:36, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID 307332 e o código verificador 84993EAO.

Referência: Processo nº 1-320/2025.

DocId: 307332 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTETERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE** – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 1545.02.08-2025/SEMOURB/CARONA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 453/2024/PGE-DERADM E PLANO DE TRABALHO** e demais documentos incluídos nos autos, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000030/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000030.01.01 – 2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA, EMPRESA MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 02.381.253/0001-88**, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 4150 – Bairro: Nova Porto Velho – Cep: 76.820-050 – Porto Velho/RO, para atender à secretaria municipal de obras e urbanismo do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, que é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, NO SISTEMA DE HORAS MÁQUINAS**, perfazendo o valor total de **R\$ 479.105,77 (Quatrocentos e setenta e nove mil cento e cinco reais e setenta e sete centavos)**, especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 022/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DIOF**, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 043/PJM/2025

Processo Administrativo: Nº 557/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e serviços para contratação de **LEILOEIRO** Oficial no Estado de Rondônia, matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis e bens imóveis do Município de TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Prazo: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, com base nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Valor: O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, fundamento legal do parágrafo único do art. 24 do Decreto n. 21.981/1932, sobre todos os bens leiloados na vigência do presente contrato, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 13 de Outubro de 2025.

Assinam:
LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 59/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **EVENTUAL E FUTURA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM PLANO DE INTERNET VIA SATÉLITE EM VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES OFICIAIS EM REGIME DE COMODATO**.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 2010/2025 (SEGPLAN)

b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

c) ABERTURA: 31/10/2025 às 8h10 horário de Brasília

d) VALOR DA RESERVA: R\$520.754,40 (Quinhentos vinte mil, setecentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos) (Estimativa por ano)

e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro
Port: 828/2025PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O Auto Posto Patrão Ariqueles Ltda, de CNPJ nº 07.928.956/0001-05, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 14/10/205, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Capitão Silvío nº 5303 Bairro Setor 02, CEP 76.870-001 município de Ariqueles/RO.

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **Din Alves e Souza LTDA - ME** (Din Auto Posto), pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ sob o nº **08.942.262/0001-87** e Inscrição Estadual nº 00000001689835, estabelecida à Rodovia 470, Linha 200, s/nº, no município do Vale do Paraíso – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o Pedido da **Renovação da Licença de Operação** para Atividade de Posto de Combustível.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0008-09, Estabelecida a Rua MISSIONARIO GUNNAR VINGREN, Nº 1720, NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO JEAN CARLOS LIMA, CPF: 082.353.292-55 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, CAFEZINHO, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE ANDREYNA KASSIA DIMAS DOMINGOS, CPF: 916.263.152-72 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 046/PJM/2025

Processo Administrativo: Nº 00715.02.01-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: VALE DAS CACHOEIRAS WATER PARK LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por Contratação de empresa para fornecimento de Prestação Serviço de alimentação e vale ingresso para confraternização com os Jovens da Terceira Idade do Município de Teixeiraópolis/RO. A contratação visa realização de confraternização com os jovens da terceira idade busca proporcionar lazer, bem-estar, fortalecimento de vínculos sociais e valorização da pessoa idosa, em consonância com políticas públicas de inclusão e promoção da qualidade de vida.

A necessidade consiste em disponibilizar serviços de buffet (café da manhã, almoço e coffee-break) e garantir a aquisição de ingressos de acesso ao espaço onde ocorrerá o evento, de forma a atender integralmente o quantitativo de participantes previsto, oferecendo estrutura adequada e segura.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 14 de Outubro de 2025.

Assinam:
VALE DAS CACHOEIRAS WATER PARK LTDA.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 01199-17.13.05-2025

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA FÉRTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONCEDENTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, esquina com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, brasileiro, portador do CPF nº 672.-**8, doravante denominada **CONCEDENTE**.E, de outro lado, como **CONVENIENTE**, a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Fértil - ASPRUTEFER**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.027.422/0001-37, com sede na Rodovia BR 429, Km 115, LE, Linha 106, Zona Rural do Município de São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representada por seu presidente, Sr. **Manoel da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 284.-**1, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundo de emenda impositiva para o Exercício Financeiro de 2025, destinado à **aquisição de serviços de recauchutagem de pneus, Pilares de Postes de 06 metros e discos de grade aradora para uso coletivo**, com a finalidade de atender os associados da conveniente, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE, NOTA DE EMPENHO E VIGÊNCIA

O valor será repassado em **parcela única**, mediante a emissão da **Nota de Empenho nº 2603, de 30/09/2025**, vinculada à seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Funcional Programática:** 20.122.0029.2.087 - Manutenção das Atividades da SEMAGRI
- **Elemento de Despesa:** 33.50.43.99 - Material Genérico
- **Fonte de Recurso:** 100 - Recursos Ordinários

A **vigência** deste Termo será de **03 (três) meses**, contados da 13/10/2025 até a data de 13/01/2026, podendo ser **prorrogada mediante termo aditivo**, desde que devidamente justificada e aprovada pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

São obrigações do Conveniente:

- I - Utilizar os recursos exclusivamente para o objeto pactuado;
- II - Adquirir os bens conforme o Plano de Trabalho aprovado, com ampla transparência;
- III - Apresentar a prestação de contas no prazo de até **30 (trinta) dias** após o término da vigência;
- IV - Manter os bens adquiridos em bom estado e à disposição da comunidade beneficiada;
- V - Arquivar todos os documentos relativos à execução do convênio (notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios e registros fotográficos) pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, contados da aprovação final da prestação de contas;
- VI - Devolver eventual saldo de recursos não utilizados, mediante depósito identificado na conta do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto pactuado será acompanhada e fiscalizada por:

- I - **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura**, responsável por acompanhar a destinação e o uso adequado dos bens adquiridos, promovendo visitas técnicas e relatórios circunstanciados;
- II - **Fiscal de Contrato**, designado pela Administração Pública, incumbido de verificar a conformidade da execução com o Plano de Trabalho aprovado e emitir termos de recebimento;
- III - **Unidade de Controle Interno do Município**, responsável pela verificação da regularidade documental, legal e financeira do ajuste, podendo emitir recomendações e adotar medidas corretivas.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização compreendem a verificação da legalidade e regularidade na aquisição dos bens, da entrega e uso dos mesmos para a finalidade pactuada, bem como a

guarda dos documentos comprobatórios pelo prazo de 5 (cinco) anos após o julgamento da prestação de contas final, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I - **Unilateralmente** pela Administração, nos casos de:
 - a) Inexecução parcial ou total do objeto;
 - b) Desvio de finalidade;
 - c) Descumprimento de cláusulas contratuais;
 - d) Irregularidades insanáveis na execução ou prestação de contas;
 - e) Determinação judicial ou de órgão de controle.
- II - **A pedido do Conveniente**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e desde que não haja pendências;
- III - **Por acordo entre as partes**, mediante termo aditivo.

§1º. Em caso de rescisão por culpa do Conveniente, será obrigatória a **devolução integral dos recursos recebidos**, atualizados monetariamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

§2º. Eventuais danos ao erário serão objeto de **recomposição**, inclusive mediante inscrição em dívida ativa e execução judicial.

§3º. Aquisições realizadas após a rescisão não eximem o Conveniente da devolução dos valores recebidos indevidamente.

§4º. A rescisão não afasta a aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, e sem prejuízo de responsabilização penal e civil, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à conveniente:

- I - **Advertência**, em caso de descumprimento leve;
- II - **Suspensão temporária** de participação em chamamentos públicos e celebração de parcerias com a Administração Pública por até **2 (dois) anos**, nos casos de infração grave ou reincidência;
- III - **Declaração de inidoneidade**, nos casos de infração gravíssima que comprometa a idoneidade da organização.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer sanção será precedida de **processo administrativo regular**, com garantia do contraditório e da ampla defesa (art. 74 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **São Francisco do Guaporé/RO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Manoel da Silva
Presidente da ASPRUTEFER

Testemunhas:

As testemunhas assinarão eletronicamente via Sistema Athus

PROCESSO Nº 01199-17.13.05-2025
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Terra Fértil - ASPRUTEFER
OBJETO: aquisição de serviços de recauchutagem de pneus, Pilares de Postes de 06 metros e discos de grade aradora para uso coletivo
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
NOTA DE EMPENHO: nº 2603/2025
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0029.2.087 - Manutenção das Atividades da SEMAGRI
ASSINATURA: 13/10/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1233/SEMOSP/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 066/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 923.766,67 Amostra: NÃO
OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo cavalo trator, zero quilômetro, com fabricação no ano corrente ou superior à data do empenho, devidamente emplacado e entregue no Município de Mirante da Serra/RO, conforme especificações mínimas constantes no Plano de Trabalho e nos demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.	

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR: 27/10/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de Outubro de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1374/SEMAFP/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 067/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 109.348,08 Amostra: NÃO
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema eletrônico de controle de frequência por reconhecimento facial (ponto eletrônico facial), devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO e suas respectivas unidades administrativas e operacionais.	

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR: 28/10/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de Outubro de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



PROCESSO: 01199-18.04.05-2025

TERMO DE CONVÊNIO N° 020/2025

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONCEDENTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, esquina com a Rua Integração Nacional, n° 1.997, Bairro Alto Alegre, neste Município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, brasileiro, portador do CPF n° 672.-**8, doravante denominada **CONCEDENTE**. E, de outro lado, como **CONVENIENTE**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ sob o n° 63.787.345/0001-57, com sede na BR 429, Linha 01, Km 009, Zona Rural, São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VALDIR SCHIRMER**, portador do CPF n° 356.***-44, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de **R\$ 33.841,09** (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos), oriundo da Emenda Impositiva para o Orçamento de 2025, destinado à concessão de subvenção social, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE, NOTA DE EMPENHO E VIGÊNCIA

O valor será repassado em parcela única, mediante a emissão da **Nota de Empenho n° 2611**, de **30/09/2025**, vinculada à seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR
- Projeto/Atividade: 2090 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
- Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 - Elemento Genérico
- Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências
- Categoria Econômica: Despesa Corrente - Subvenções

A vigência deste Termo será de **03 (três) meses**, com início em **15/10/2025** e término em **15/01/2026**, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada e aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

São obrigações do Conveniente:

- I - Utilizar os recursos exclusivamente para o objeto pactuado;
- II - Adquirir os bens conforme o Plano de Trabalho aprovado, com ampla transparência;
- III - Apresentar a prestação de contas no prazo de até **30 (trinta) dias** após o término da vigência;
- IV - Manter os bens adquiridos em bom estado e à disposição da comunidade beneficiada;
- V - Arquivar todos os documentos relativos à execução do convênio (notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios e registros fotográficos) pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, contados da aprovação final da prestação de contas;
- VI - Devolver eventual saldo de recursos não utilizados, mediante depósito identificado na conta do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto pactuado será acompanhada e fiscalizada por:

- I - **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura**, responsável por acompanhar a destinação e o uso adequado dos bens adquiridos, promovendo visitas técnicas e relatórios circunstanciados;
- II - **Fiscal de Contrato**, designado pela Administração Pública, incumbido de verificar a conformidade da execução com o Plano de Trabalho aprovado e emitir termos de recebimento;
- III - **Unidade de Controle Interno do Município**, responsável pela verificação da regularidade documental, legal e financeira do ajuste, podendo emitir recomendações e adotar medidas corretivas.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização compreendem a verificação da legalidade e regularidade na aquisição dos bens, da entrega e uso dos mesmos para a finalidade pactuada, bem como a guarda dos documentos comprobatórios pelo prazo de 5 (cinco) anos após o julgamento da prestação de contas final, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I - **Unilateralmente** pela Administração, nos casos de:
 - a) Inexecução parcial ou total do objeto;
 - b) Desvio de finalidade;
 - c) Descumprimento de cláusulas contratuais;
 - d) Irregularidades insanáveis na execução ou prestação de contas;
 - e) Determinação judicial ou de órgão de controle.

II - **A pedido do Conveniente**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e desde que não haja pendências;

III - **Por acordo entre as partes**, mediante termo aditivo.

§1°. Em caso de rescisão por culpa do Conveniente, será obrigatória a **devolução integral dos recursos recebidos**, atualizados monetariamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

§2°. Eventuais danos ao erário serão objeto de **recomposição**, inclusive mediante inscrição em dívida ativa e execução judicial.

§3°. Aquisições realizadas após a rescisão não eximem o Conveniente da devolução dos valores recebidos indevidamente.

§4°. A rescisão não afasta a aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 73 da Lei n° 13.019/2014, e sem prejuízo de responsabilização penal e civil, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à conveniente:

- I - **Advertência**, em caso de descumprimento leve;
- II - **Suspensão temporária** de participação em chamamentos públicos e celebração de parcerias com a Administração Pública por até **2 (dois) anos**, nos casos de infração grave ou reincidência;
- III - **Declaração de inidoneidade**, nos casos de infração gravíssima que comprometa a idoneidade da organização.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer sanção será precedida de **processo administrativo regular**, com garantia do contraditório e da ampla defesa (art. 74 da Lei n° 13.019/2014).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **São Francisco do Guaporé/RO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

VALDIR SCHIRMER
Presidente da ASPRUTER

Testemunhas:

As testemunhas assinarão eletronicamente no sistema ATHUS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 020/2025

- PROCESSO:** 01199-18.04.05-2025
- CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO
- CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROCHA
- OBJETO:** Concessão de subvenção social, nos termos da Emenda Impositiva para o Orçamento de 2025
- VALOR:** R\$ 33.841,09 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos)
- VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, de 15/10/2025 a 15/01/2026
- NOTA DE EMPENHO:** n° 2611/2025
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR
- ASSINATURA:** 13/10/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, Concorrência eletrônica n° 002/2025 TIPO **MENOR PREÇO POR GLOBAL** processo sob o N° **591/PMC/2025**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA DE AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - RIO PALHA LINHA 172, KM 6,5 LADO SUL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. EMENDA ESPECIAL PROGRAMA 09032025 - Plano de Ação: 09032025- 078881/2025**, tendo como vencedor do certame a empresa, **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA - 07.577.306/0001-54**, no valor: **2.143,834,45** (dois mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2025 MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 24.464,31** (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de outubro de 2025.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2025 MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) FRANCISCO RAMIRES E JOARI DORICO PRIMO, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA ASSISTENCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 43.803,84** (quarenta e três mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de outubro de 2025.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025